

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA
DECRETO Nº 03960, de 10 de julho de 2020

DECRETO Nº 03960/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 767 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	BLATB	153	15.000,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	290	ENSINO	101	2.000,00
02.08.07.04.122.0001.2.016 - Manutencao das Atividades Secretaria de Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395		100	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				36.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339030 - Material de Consumo	9		100	2.000,00
02.03.04.124.0001.2.005 - Manutencao do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	1.000,00
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65		100	2.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	120	BLATB	153	15.000,00
02.07.01.12.365.0004.2.039 - Manutencao Ensino Infantill - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	ENSINO	101	2.000,00
02.07.05.13.392.0011.2.068 - Realizacao de Festas Tradicionais do Municipio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315		100	1.000,00
02.07.05.27.812.0001.2.075 - Atividades do Setor de Esporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	323		100	2.000,00
02.08.02.04.122.0001.2.023 - Manutencao do Setor de Patrimonio e Urbanismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	356		100	1.000,00
02.08.06.17.512.0001.2.019 - Manutencao Setor de Abastecimento de Agua e Esgoto				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	385		100	4.000,00

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA
DECRETO Nº 03960, de 10 de julho de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.18.542.0001.2.063 - Manutencao da Usina de Reciclagem de Lixo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	425		100	2.000,00
02.12.08.244.0007.2.050 - Moradia Digna				
339030 - Material de Consumo	489		100	2.000,00
02.12.08.244.0007.2.050 - Moradia Digna				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	491		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				36.000,00
TOTAL DE RECURSOS				36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 10 de julho de 2020.


Ari Lucas de Paula Santos

Prefeito Municipal de Guiricema